



São Bento do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2025.

A Senhora

Kaline Ferreira Damaceno

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Portaria nº 007/2025

Assunto: Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos diversos, e materiais hospitalares, destinados a atender de forma contínua as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Senhora Gestora.

Mediante processo licitatório cabível, solicito instruir a Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro e parcelado de medicamentos diversos, e materiais hospitalares, destinados a atender de forma contínua as demandas do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Bento do Tocantins/TO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas no Termo de Referência, a importância de **R\$ 1.162.265,97 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e novena e sete centavos)**, o valor acima foi estabelecido levando em consideração o preço médio de mercado após realizada cotação, pesquisa de preço e consulta, como consta em anexo ao processo.

Como já firmado a classificação das despesas e a disponibilidade orçamentaria correrá a conta abaixo indicada a ser confirmada junto a Secretaria de Finanças, como ainda a disponibilidade financeira, ambos constantes do exercício e plurianual para 2025, como abaixo destacada.

Classificação Orçamentária:

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.0007.2064

Elemento de Despesa: 3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO

Recursos Próprios 1.500.1002.000000

DAGNA MARTINS DA CRUZ SOUSA

Pregoeiro Oficial





JUSTIFICATIVA DA DESPESA

1. Fundamentação da Necessidade da Despesa

A presente contratação visa garantir o atendimento contínuo e adequado das demandas de saúde pública do Município de São Bento do Tocantins/TO, por meio do fornecimento regular de **medicamentos e materiais hospitalares** indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde municipais, bem como à execução de programas de atenção básica, média e alta complexidade, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Tais insumos são essenciais para a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, sendo sua disponibilidade fator determinante para a eficácia dos serviços prestados pelo Fundo Municipal de Saúde.

A contratação, com valor estimado de **R\$ 1.162.265,97 (um milhão e cento e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e novena e sete centavos)**, foi precedida de levantamento de mercado e planejamento técnico, estando adequada ao Plano de Contratações Anual (PCA) e à Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo amparo legal, eficiência na aplicação dos recursos públicos e cumprimento das metas pactuadas na Política de saúde.

2. Forma de Fornecimento

Opta-se pelo **fornecimento futuro e parcelado**, conforme previsão no art. 6º, inciso XL, da Lei nº 14.133/2021, o que se justifica pela natureza da demanda, que é contínua, variável e sujeita a oscilações conforme o período do ano, surtos, campanhas e número de atendimentos realizados nas unidades de saúde.

Tal modelo permite maior eficiência administrativa e orçamentária, evitando o armazenamento excessivo, o desperdício por vencimento de produtos, bem como possibilita o atendimento das necessidades à medida que elas surgem, garantindo a economicidade e a efetividade do contrato.

Dessa forma, a contratação contribui para o alcance das metas e resultados estabelecidos no planejamento estratégico, assegurando eficiência na aplicação de recursos públicos e a manutenção dos serviços essenciais de proteção.

4. Conclusão

Diante do exposto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento **futuro e parcelado de medicamentos e materiais hospitalares** mostra-se **necessária, legal e adequada** ao interesse público, assegurando a continuidade dos serviços de saúde no Município de São Bento do Tocantins/TO, em conformidade com as diretrizes do SUS e com os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021.

São Bento do Tocantins/TO, 10 de setembro de 2025.

Kaline Ferreira Damaceno
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025

